



A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Francisco Santos-PI,
encaminha o seguinte projeto de lei para votação:

Lei 523/2026

Francisco Santos-PI, 13 de Janeiro de 2026.

A ordem do dia da sessão de hoje 19/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Liérgila M. L. Ramos Santos
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

“Concede a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI e dá outras providências”

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 491/2024 para conceder revisão anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a qual serão reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) e terão os valores conforme o quadro constante nos anexos I e II desta lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, 13 de janeiro de 2026.

Liérgila Micaela Lima Ramos Santos

Liérgila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá

Sávio Tavares de Sá
Secretário.



A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Francisco Santos-PI
encaminha o seguinte projeto de lei para votação:

Lei 52312026

Francisco Santos-PI, 13 de Janeiro de 2026.

A ordem do dia da sessão de hoje 19/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Liúgila M. S. Ramos Santos
Presidente da Câmara

Y onques a Revisão Geral Anual das
Atas das Sessões da Câmara Municipal
de Francisco Santos-PI e das outras

Atas das Sessões de hoje
Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Liúgila M. S. Ramos Santos
Presidente da Câmara

Aprovado em: **única votação por unanimidade**

Sala das sessões em: 19/01/2026

Art. 1º - Ficam aprovadas as Atas das Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a partir da
realizadas em 07/01/2026, desde que estejam em conformidade com as regras estabelecidas no
quadro constante nos anexos I e II desta Lei.

Sérgio Tavares de Sá
Secretário(a) da Câmara

Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se

e Cumpra-se, sala das sessões 19/01/2026

Liúgila M. S. Ramos Santos
Presidente da Câmara

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
respeitando-se os princípios de economicidade e parcimônia.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, 13 de
Janeiro de 2026.

Sérgio Tavares de Sá
Secretário(a) da Câmara Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA E

REQUISITOS NECESSÁRIOS DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTO INICIAL	CH SEMANAL
Agente de controle interno	01	Ensino superior completo	R\$ 2.431,50	40h
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino básico completo	R\$ 1.621,00	40h
Zelador	01	Alfabetizado	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar de almoxarifado	01	Ensino médio completo	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar administrativo	01	Ensino médio completo	R\$ 1.621,00	40h

Liergila Micaela Lima Ramos Santos

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá

Sávio Tavares de Sá
Secretário.



ANEXO II

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA E
REQUISITOS NECESSÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTO INICIAL	CH SEMANAL
Chefe de gabinete	01	Ensino médio completo	R\$ 2.431,50	40h
Tesoureiro	01	Ensino médio completo	R\$ 2.431,50	40h
Assessor parlamentar	02	Ensino Médio completo	R\$ 2.431,50	40h
Diretor de departamento de trabalhos técnicos	01	Ensino Médio Completo	R\$ 2.431,50	40h
Assessor de controle interno	01	Ensino Médio Completo	R\$ 2.431,50	40h

Liergila Micaela Lima Ramos Santos

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá

Sávio Tavares de Sá
Secretário.

